



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Terça-feira • 20 de Junho de 2023 • Ano VIII • Nº 2049

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZI2M0NCQTGZOTQ2QZM5RT

Resoluções



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2023 De 20 de Junho de 2023

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Adustina - Bahia e constitui a Comissão Organizadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, em reunião plenária realizada no dia 15 de junho de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS) e pelas Leis Municipais nº 52 de 10 de janeiro de 1997 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social; e nº 230 de 05 de outubro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dispõe sobre a organização da Assistência Social no município.

Considerando: que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturada no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal- CF;

Considerando: que as Conferências de Assistência Social estão previstas na LOAS, com atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito Municipal;

Considerando: que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da Gestão do SUAS, conforme o art. 5º da Norma Operacional Básica- NOB/SUAS 2012;

Considerando: que existe a necessidade de mobilizar e conscientizar os usuários para a centralidade das discussões sobre Política de Assistência Social;

Considerando: que a convocação da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social com tema: "**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**". De âmbito nacional, estadual e federal.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, como a atribuição de avaliar a situação da Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - em Adustina - Bahia.

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia 06 de julho de 2023, a partir das 8:00h da manhã, no Auditório do CMA - Colégio Municipal de Adustina.

Avenida Antônio Gomes de Santana, nº61, centro, CEP 48435-000
Telefone (75) 3496-2103



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 4º A temática será fundamentada e discutida a partir dos cinco EIXOS:

EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 5º A Comissão Organizadora será coordenada pelo conselheiro presidente do CMAS.

§ 1º A comissão Organizadora e de Apoio será composta por: Breno de Jesus Santana, Maria de Fátima Santos, Maria Patrícia Santana Oliveira e Milena Queiroz Gonçalves.

§ 2º - A Comissão Organizadora e de Apoio será responsável pela organização e por todo o processo da 10ª Conferência de Assistência Social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Adustina - BA, 20 de junho de 2023

Breno de Jesus Santana
Presidente do CMAS

Avenida Antônio Gomes de Santana, nº61, centro, CEP 48435-000
Telefone (75) 3496-2103